

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1908, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre alienação, por doação pura e simples, do Lote 04 da Quadra 04, na Vila de Paulópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

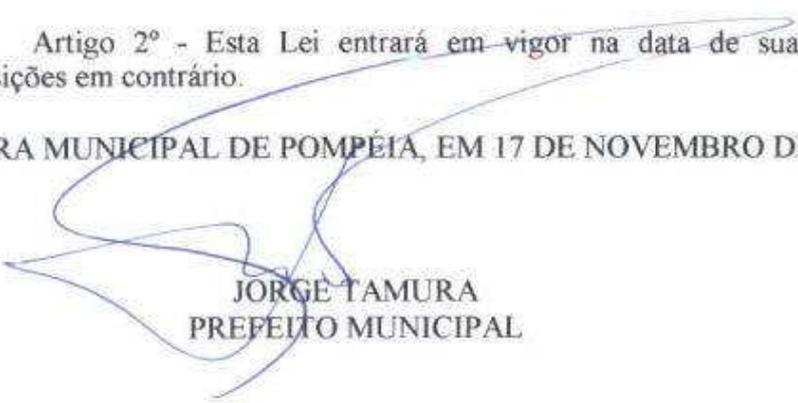
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, ao Senhor JEFFERSON FERREIRA MARIANO, portador do RG nº 40.343.124-4, residente e domiciliado na Vila de Paulópolis, no Sítio Primavera, conforme parecer da Assessoria Jurídica Municipal, o lote nº 04 da quadra 04, situado na Avenida Antônio Rosa, na Vila de Paulópolis, destinado à construção de moradia econômica em alvenaria de tijolos, por desistência expressa do Senhor APARECIDO CABRAL, portador do RG nº 25.156.370-2 e CIC nº 158.424.248-27, que recebeu o referido lote por doação pura e simples desta Municipalidade, de acordo com a Lei nº 1829, de 21 de maio de 1998, para a mesma finalidade, imóvel esse com o seguinte roteiro:

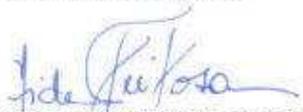
- Lote 04 da Quadra 04, com uma área de 200,00 metros quadrados, situado no lado ímpar da Av. Antônio Rosa, distante 141,20 metros da Rua Antônio Pereira da Silva, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Avenida Antônio Rosa, na distância de 8,00 metros; pela direita, de quem de frente olha o lote, com o lote 05, na distância de 25,00 metros; pela esquerda, no mesmo sentido, com o lote 03, na distância de 25,00 metros e pelos fundos, com área da FEPASA, na distância de 8,00 metros.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2000.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA